



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 21 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 222 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	3
CORREGEDORIA	3
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS	4
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE DO MATO GROSSO	4
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL	5

PRESIDÊNCIA

EDITAL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e considerando o disposto na Portaria Funai nº 393, de 22 de setembro de 2021, que disciplina a Política de Movimentação de Pessoal no âmbito da Funai, resolve:

1. RETIFICAR o Edital nº 05/2025/PRES-FUNAI, publicado no Boletim Interno de Serviço da Funai, Edição 215, de 11 de novembro de 2025, de modo que onde se lê:

"EDITAL"

Leia-se:

"Edital nº 05/2025/PRES-FUNAI"

2. RETIFICAR o Anexo I do Edital nº 05/2025/PRES-FUNAI, publicado no Boletim Interno de Serviço da Funai, Edição 215, de 11 de novembro de 2025, de modo que onde se lê:

Seapen/COAP (1720) BRASÍLIA-DF							
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PC	PF	Classificação	Situação
3013461	Gleise Pimentel Carneiro	2	4,79	12	28,79	1	Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021)

Leia-se:

Seapen/COAP (1720) BRASÍLIA-DF							
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PC	PF	Classificação	Situação
3013461	Gleise Pimentel Carneiro	2	–	–	–	–	Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021)

3. TORNAR PÚBLICO o resultado final da segunda edição do Processo Seletivo Interno de Remoção (PSIR) da Funai, após resolução da fase recursal, nos termos do Edital nº 03/2025/PRES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço, Edição Extra, de 08 de outubro de 2025.

ANEXO I

Resultado FINAL

UTL-Aracruz/CR-MGES (2664) ARACRUZ-ES								
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PB	PC	PF	Classificação	Situação
3221899	Laura Clarice Moreira Da	2	3796	10,40	16,5	43,40	1	Alocada na 1ª



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 21 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 222 - p. 2

1925937	Silva Alan Carlos Gomes	1						opção Desistência
UTL-Itarema/CR-NE-II (2853) ITAREMA-CE								
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PB	PC	PF	Classif.	Situação
1959388	Joenes Antonio Guimaraes Pereira	2	3291	9,02	30,5	70,02	1	Alocado na 1ª opção
3007944	Luciana Pontes Pinto	1						Desistência
3012723	Raoni Da Rosa	3						Desistência
UTL-Natal/CR-NE-II (2852) NATAL-CE								
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PB	PC	PF	Classif.	Situação
<u>1959388</u>	<u>Joenes Antonio Guimaraes Pereira</u>	<u>1</u>	<u>3291</u>	<u>9,02</u>	<u>30,5</u>	<u>70,02</u>	<u>1</u>	<u>Classificado</u>
3013580	Silvado Ferreira Do Nascimento	1	2194	6,01	14	34,01	2	Sem vagas disponíveis
1925937	Alan Carlos Gomes	2						Desistência
3007944	Luciana Pontes Pinto	3						Desistência
3012723	Raoni Da Rosa	2						Desistência
UTL-Palhoça/CR-LIS (2758) SAO JOSE-SC								
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PB	PC	PF	Classif.	Situação
<u>1821245</u>	<u>Patricia Moojen Lemos</u>	<u>1</u>	<u>4388</u>	<u>12,02</u>	<u>16</u>	<u>44,02</u>	<u>1</u>	<u>Classificada</u>
3221899	Laura Clarice Moreira Da Silva	3	3796	10,40	16,5	43,40	2	Alocada na 1ª opção
3145596	Amilcar Aroucha Jimenes	1	4376	11,99	12	35,99	3	Sem vagas disponíveis
1767115	Jenifer Dorothy Mesquita	1	3291	9,02	9	27,02	4	Sem vagas disponíveis
3012723	Raoni Da Rosa	1						Desistência
UTL-Porto Alegre II/CR-PFD (2968) PORTO ALEGRE-RS								
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PB	PC	PF	Classif.	Situação
1821245	Patricia Moojen Lemos	3	4388	12,02	16	44,02	1	Alocada na 1ª opção
3145596	Amilcar Aroucha Jimenes	3	4376	11,99	12	35,99	2	Alocado na 2ª opção
3007944	Luciana Pontes Pinto	4						Desistência
3012723	Raoni Da Rosa	4						Desistência
UTL-Registro/CR-LISE (2804) REGISTRO-SP								
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PB	PC	PF	Classif.	Situação
<u>3221899</u>	<u>Laura Clarice Moreira Da Silva</u>	<u>1</u>	<u>3796</u>	<u>10,40</u>	<u>16,5</u>	<u>43,40</u>	<u>1</u>	<u>Classificada</u>
<u>3145596</u>	<u>Amilcar Aroucha Jimenes</u>	<u>2</u>	<u>4376</u>	<u>11,99</u>	<u>12</u>	<u>35,99</u>	<u>2</u>	<u>Classificado</u>
3007944	Luciana Pontes Pinto	2						Desistência
UTL-São José Boiteux/CR-LIS (2756) JOSE BOITEUX-SC								
Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	PB	PB	PC	PF	Classif.	Situação
1821245	Patricia Moojen Lemos	2	4388	12,02	16	44,02	1	Alocada na 1ª opção
UTL-Guairá/CR-GPV (2777) GUAIRÁ-PR								
Não houve candidatos classificados.								
Seapen/COAP (1720) BRASÍLIA-DF								
Não houve candidatos classificados.								
Secaf/COAP (3092) BRASÍLIA-DF								
Não houve candidatos classificados.								
Sedoc/COGEPE (3169) BRASÍLIA-DF								
Não houve candidatos classificados.								
Seprom/COAP (2518) BRASÍLIA-DF								
Não houve candidatos classificados.								
UTL em Cacique Doble/CR-PFD								



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 21 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 222 - p. 3

Não houve candidatos.
UTL em Crateús/CR-NE-II
Não houve candidatos.
UTL em Irai/CR-PFD
Não houve candidatos.
UTL em Miraguai/CR-PFD
Não houve candidatos.
UTL em Santo Augusto/CR-PFD
Não houve candidatos.
UTL em São João das Missões/CR-MGES
Não houve candidatos.
UTL em Tapejara/CR-PFD
Não houve candidatos.
UTL em Teófilo Otoni/CR-MGES
Não houve candidatos.
UTL Nonoai/CR-PFD
Não houve candidatos.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES N° 216, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 11.226, de 7 de outubro de 2022, pela Portaria n° 991, de 7 de maio de 2024, e em atendimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, tendo por objeto a contratação de banca organizadora para realização de processo seletivo simplificado no Plano de Compra Anual - PAC 2025.

- I. MAICON TELES DO AMARAL, matrícula SIAPE n.º 1817357.
- II. LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula SIAPE n.º 1958694.
- III. HERMÍSIA COELHO PEDROSA, matrícula SIAPE n.º 1824866.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEYCIANE LIMA PEDROSA
Diretora de Administração e Gestão – Substituta

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 361, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria n° 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo n° 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria n° CORREG/FUNAI N° 264, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai n°190, de 07 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria n° 278, publicada no Boletim de Serviço da Funai n° 180, na data de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

HUGO CHAVES BARRETO FERREIRA DIEZ
Corregedor Substituto



Brasília, 21 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 222 - p. 4

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 364, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.006174/2020-42, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI N° 216, de 21 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 136 de 22 de julho 2025, tendo como última recondução a Portaria nº 284, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 180, na data de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

HUGO CHAVES BARRETO FERREIRA DIEZ
Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS

PORTARIA N° 35/2025/CR-APUR/FUNAI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI N° 71, DE 3 DE ABRIL DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, Regimento Interno da Funai, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando a adesão a ata de registro de preço para aquisição de cadeiras, longarinas e mesas (estações de trabalhos) que tem por objetivo atender às necessidades operacionais da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Envira (CFPE-EVA), Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira, Coordenação Regional Alto Purus, Coordenação Regional Juruá e suas Unidades Avançadas vinculadas a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), cujo processo foi autuado sob o nº 08779.001703/2025-22.

I - Integrante Requisitante: Wagner de Jesus Gallo, Matrícula Siape 1821911 - Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Envira;

II - Integrantes do Planejamento da Contratação: Sabrina Ruiz Bronzatto, Chefe de Serviço - Sead, Matrícula Siape 3485295 e José Inácio de Souza Raulino - Chefe de Serviço - Sead/Frente - Matrícula Siape 1371474.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO SEVERINO DA SILVA FILHO MANCHINERI
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE DO MATO GROSSO

PORTARIA N.º 16/CR-NOMT/FUNAI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI N.º 250, de 01 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017. resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 363/2022 (SEI! nº 4797735) celebrado com a empresa MTVIP - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.262.421/0001-23, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de segurança e vigilância armada, destinados a atender a sede administrativa da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso, localizada no município de Juína - MT, a serem executados de forma indireta, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva::



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 21 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 222 - p. 5

FUNÇÃO	NOME	CPF	Matrícula
Gestor	FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO	807.000.633-15	1706678
Gestor Substituto	EMILY NAITIANY CHAGAS CASTILHO	057.043.941-83	3355481
Fiscal Administrativo	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE	322.352.753-20	7447657
Fiscal Administrativo Substituto	ROZINHA TEODORO	191.981.912-68	2319900

Art. 2.º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3.º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP n.º 05/2017.

Art. 4.º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5.º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6.º Além do disposto no art. 3.º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato/Ata que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato/Ata;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato/Ata seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato/Ata, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7.º Revogar a Portaria n.º 07/CR-NOMT/Funai, de 29 de agosto de 2024

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI N° 56, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018,



Brasília, 21 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 222 - p. 6

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 149/2025/DAGES/FUNAI (9118768) de orientação para a realização do inventário anual de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional Litoral Sul - CR-LIS e unidades circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Designar os servidores AUGUSTO CESAR DE CARVALHO GUEDES, matrícula SIAPE nº 1821897; SONIA ROMERO QUENTEL, Matricula SIAPE nº 1051336 e LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula SIAPE nº 1958697, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora SONIA ROMERO QUENTEL.

Art. 3º Designar os servidores MARIO KARAI MOREIRA, matrícula SIAPE nº 3445328, lotado na Unidade Técnica Local em Cruz Alta; JOAO PAULO DE ARAUJO SEVERO, matrícula SIAPE nº 0182754, lotado na Unidade Técnica Local em Joinville; LENIO KAU FARIAS FRIHLING, matrícula SIAPE nº 1996645, lotado na Unidade Técnica Local em José Boiteux; JOAO BATISTA OSELAME, matrícula SIAPE nº 6443610, lotado na Unidade Técnica Local em Palhoça; CAROLINE WILLRICH, matrícula SIAPE nº 1943985, lotada na Unidade Técnica Local em Paranaguá; ALINE RAMOS FRANCISCO, matrícula SIAPE nº 1351755, lotada na Unidade Técnica Local em Porto Alegre I, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 3º desta Portaria, realizados no âmbito da unidade circunscrita em que esteja lotado.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário:

I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário;

V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);

VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços –SIADS, os bens que se encontram sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;

VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

VIII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise do Diretor de Administração e Gestão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10º Revogar a Portaria CR-LIS/FUNAI Nº 38, de 06 de outubro de 2025.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional